



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 164

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçon”

VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos
MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo às disposições do Art. 34, IV, 173, I e 174 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **10 de agosto de 2018**, sexta-feira, a partir das **19 horas**, em seu Plenário, Audiência Pública para discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 09/2018**, que: Altera o parágrafo 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 265 de 14 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

‘Kadu Garçon’

-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 67/2018

Processo Administrativo Disciplinar.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei



Complementar n. 58 de 29.10.2009, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o servidor da Câmara Municipal, ocupante de cargo efetivo, portador da **matrícula nº 238**, para adequar seu comportamento às normas e postura exigida de um profissional, visando tomar os devidos cuidados quanto ao atendimento de particularidades no serviço público.

Art. 3º - Este ato vigorará a partir de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de julho de 2018.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

-Presidente-

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA

-Vice-Presidente-

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA

-1º Secretário-

JOEL CARDOSO

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

Diretor Legislativo
